



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix		
EMENTA: Recredencia a Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix, INEP 23253126, no município de Itarema, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza Jacinta Santos Silva à exercer, temporariamente, a função diretiva da referida escola, até 31.12.2017, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0556945/2016	PARECER Nº 0671/2016	APROVADO EM: 16.02.2016

I – RELATÓRIO

Jacinta Santos Silva, diretora pedagógica da Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix, INEP 23253126, no município de Itarema, por meio do processo nº 0556945/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para exercer a função diretiva da referida escola.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na localidade de Lameirão, Zona Rural, Almofala, CEP: 62.590-000, no município de Itarema.

Responde pela direção a professora Jacinta Santos Silva, Licenciada em Magistério Indígena Tremembé Superior, Registro nº 106920, e pela secretaria escolar, Maria Joelma Félix, Registro nº 33958/63210509.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Carlos Guilherme Fonteneles, CREA-CE nº 42322, e o Laudo de Salubridade, expedido pela Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Itarema.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0671/2016

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix, INEP 23253126, no município de Itarema, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção em favor de Jacinta Santos Silva, sem interrupção, até 31.12.2017, com base na Informação nº 0079/16, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 382/2003, deste Conselho, que disciplina a criação e funcionamento de escola indígena no Sistema de Ensino do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE